

| | |
|--|--|
| Data | 23/05/2025 - Horário: 11h |
| Local | Presencial na Superintendência do IPM |
| Conselheiros Participantes | <ol style="list-style-type: none"> 1. ALINE VILAR DE OLIVEIRA – Superintendente do IPM - Conselheira Presidente ADM– IPM 2. INGRID VASCONCELOS DE SOUSA ARAUJO –Conselheira ADM– IPM 3. MARCIO CARDEAL QUEIROZ DA SILVA – Conselheiro ADM – SEFIN 4. MARIO CÉSAR CHAVES NUNES – Conselheiro ADM- Adm. Direta 5. VICENTE LÔBO NETO - Conselheiro ADM – Adm. Indireta 6. RODRIGO RIGE DA SILVA BARROS – Conselheiro ADM- SINDIFORT 7. ERISTON LIMA FERREIRA – Conselheiro Fiscal – Presidente 8. CLERTON PEREIRA DO CARMO – Conselheiro Fiscal 9. ERNESTO DE PINHO PESSOA JUNIOR – Conselheiro Fiscal 10. LUIS ADAUTO MARINHO CASTELO – Conselheiro Fiscal 11. INÊS ARAÚJO PONTES CAMPOS – Conselheira Fiscal Suplente 12. MARIA NILCE DA SILVA FERREIRA – Conselheira Fiscal 13. EDNARA RICARDO MARANHÃO – Conselheira Fiscal |
| <p>Outros Participantes: Ana Lucia Forte Vasconcelos, Alessandra França, Erica Batista, Vanilson Saraiva, Ronaldo Freire, João Torquato, Ana Lucia Forte Vasconcelos, Thais Maciel e Fabiana Reis</p> | |
| <p>Ata da Reunião</p> <p>Aos vinte e três dias do mês de maio de 2025, às 11 horas, nas dependências da sede do Instituto de Previdência do Município de Fortaleza – IPM, foi realizada reunião conjunta do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal do IPM, convocada por meio do OfícioCircular nº 04/2025 – SUP/IPM.</p> <p>A reunião foi presidida pela Dra. Aline Vilar de Oliveira, Superintendente do IPM, que deu início aos trabalhos contextualizando a grave situação enfrentada na execução do Contrato nº 10/2020, celebrado com a empresa MaidaHaptech Soluções Inteligentes Ltda, responsável pela cogestão do Programa de Saúde do IPM.</p> <p>Foi destacado que, desde o início da atual gestão, vêm sendo enfrentadas diversas dificuldades na relação contratual, marcadas por falhas críticas no serviço prestado pela contratada, ensejando situação insustentável, uma vez que vem afetando a governança do sistema, a qualidade do atendimento aos beneficiários e a segurança da informação. A Superintendente expôs que, diante desse cenário, foi designada por meio de portaria própria uma Comissão de Fiscalização, com a missão de realizar um diagnóstico técnico e administrativo completo do contrato em execução.</p> <p>Ainda em fala, a Superintendente apresentou para conhecimento e análise os seguintes documentos: Portaria nº</p> | |

59/2025-IPM, DOM 28/02/25; Relatório de Apuração de Faltas Contratuais da Comissão Fiscalizadora do Contrato nº 10/2020; Contrato nº 10/2020; Edital Nº. 7131 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2020 PROCESSO ADM. NºP842249/2019; E-mails; Atas das reuniões realizadas nos dias 18/03/2025 e 04/04/2025; Notificações através dos Ofícios: nº 121/2025-SUP/IPM - processo P131255/2025, nº124/2025 - processo P144904/2025, nº132/2025-SUP/IPM - processo P155807/2025, nº 142/2025-SUP/IPM - processo P159178/2025, nº 158/2025-SUP/IPM - processo P187832/2025, nº 205/2025-SUP/IPM - processo P144868/2025e 338/2025-SUP/IPM - processo P154536/2025; Ofício enviado à PGM nº 398/2025-SUP/IPM, Parecer em resposta da PGM com despacho do Procurador Geral Dr. Hélio Leitão -processo P173494/2025.

Em continuidade, a Superintendente destacou alguns pontos do **Relatório de Fiscalização do Contrato nº 10/2020**, tais como: Ausência de backups estruturados e restauráveis; Inoperância do sistema de autenticação biométrica; Atrasos na análise de contas médicas; Ausência de relatórios de gestão; Falhas na parametrização do sistema; Ausência de integração com o sistema IPM Digital, entre outras ocorrências. Estas ocorrências foram motivos de debates entre todos os participantes. Os membros da Comissão apresentaram novas falhas: ausência de histórico dos beneficiários, receita de bolo e comprovantes de pix dentro do sistema da MaidaHaptech. Por fim, relataram todas as dificuldades, preocupações e problemas passíveis de danos que o IPM vem sofrendo com a atual Cogestora.

Após todas as explanações, todos os Conselheiros iniciaram debates e questionamentos tais como: rescisão imediata do contrato; contratação de uma nova empresa Cogestora; transição entre as duas empresas com destaque que nenhum prestador e beneficiário nem tampouco servidor público poderá sofrer nenhum prejuízo; envio do caso em concreto ao Ministério Público; levantamento de prejuízos em pecúnia causados ao IPM após levantamento de todos os danos; punições como: a MaidaHaptech ser impedida de ser contratada com a administração pública e responder cível, criminal e administrativamente. **Ficando deliberado por todos que não poderá ocorrer o pagamento referente ao mês de abril/maio como forma de retenção para garantir que durante a transição ocorra o repasse de informações essenciais à nova empresa Cogestora**, tendo em vista a ausência de dados do IPM (não entrega do backup) e a exclusão dos dados dos beneficiários.

A Superintendente também enfatizou que **a insatisfação com a execução do contrato ultrapassa o âmbito interno do Instituto**, sendo reiteradamente externada por servidores públicos e seus representantes legais, através de **manifestações formais dos sindicatos SINDIUT e SINDIFORT**, que denunciaram publicamente os prejuízos enfrentados pelos beneficiários do IPM Saúde em razão da má prestação dos serviços.

Na sequência, foi apresentada pelo Conselheiro Fiscal Sr. Eriston Ferreira a **recomendação formal emitida pelo Conselho Fiscal do IPM**, por meio da CI nº 001/2025-CF/IPM, que, diante da gravidade das faltas contratuais, solicitou à Superintendência a **pronta rescisão do contrato**, com a abertura de processo de penalização da empresa contratada.

Com base nas deliberações apresentadas e após amplo debate, os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal do IPM, **por unanimidade, manifestaram-se pela rescisão unilateral do Contrato nº 10/2020**, com a devida formalização do **processo de penalização** da contratada; Contratação imediata de nova empresa

Cogestora, paralelamente com abertura de novo processo de licitação.

A Superintendente informou, ainda, que **paralelamente à apuração das irregularidades**, já vinha sendo impulsionado internamente **processo administrativo preparatório para realização de nova licitação**. O referido **processo já conta com cotações de preços** junto a empresas especializadas em cogestão de serviços de saúde. Tendo em vista a necessidade das diversas diligências para proceder tudo que ficou acordado entre os dois Conselhos, o Conselho de Administração por unanimidade decidiu por não haver a reunião ordinária do mês de maio de 2025.

Por fim, os Conselheiros sugeriram ampla divulgação da situação vivenciada pelo IPM, tendo em vista a transição de Cogestora de Saúde. Para conhecimento de seus prestadores e milhares de beneficiários.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, sendo lavrada a presente ata, que vai assinada por mim, Bruna Nicoly Garcia Cunha Rodrigues, secretariando os trabalhos, e pelos demais membros dos Conselhos presentes.

Aline Vilar de Oliveira

Conselheira Presidente/CA

Ingrid Vasconcelos de Sousa Araujo

Conselheira/CA

Marcio Cardeal Queiroz da Silva

Conselheiro/CA

Mário César Chaves Nunes

Conselheiro/CA

Vicente Lobo Neto

Conselheiro/CA

Rodrigo Rige da Silva Barros

Conselheiro/CA

Eriston Lima Ferreira
Conselheiro Presidente/CF

Clerton Pereira do Carmo
Conselheiro/CF

Ernesto de Pinho Pessoa Junior
Conselheiro/CF

Luis Adauto Marinho Castelo
Conselheiro/CF

Inês Araújo Pontes Campos
Conselheiro/CF

Maria Nilce da Silva Ferreira
Conselheiro/CF

Ednara Ricardo Maranhão
Conselheiro/CF